



LEI Nº 077/2001

Autoriza o uso de Imóvel Público Municipal por parte do Poder Legislativo e dá outras providências.

SAMUEL SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faço saber a todos os habitantes de Governador Celso Ramos, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso do imóvel público municipal, localizado na Rua: Geral, s/nº, Bairro de Calheiros, antigo Posto de Saúde, para funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 25 de julho de 2001.



SAMUEL SILVA
Prefeito Municipal